

A democracia e os seus inimigos: dois séculos de luta liberal contra a participação popular¹

Gabriel E. Vitullo (UFRN)

gvitullo@hotmail.com

¹ Trabalho preparado para apresentação no III Simpósio Nacional sobre Democracia e Desigualdades, Brasília, 11 a 13 de maio de 2016.

A democracia e os seus inimigos: dois séculos de luta liberal contra a participação popular²

Si la historia la escriben los que ganan,
eso quiere decir que hay otra historia:
la verdadera historia,
quien quiera oír que oiga.

Litto Nebia – *Quien quiera oír que oiga*

Resulta bastante chamativa a pouca ou quase nula atenção que a ciência política dedica a examinar os envidados esforços destinados a contestar ou a minimizar a democracia levados adiante pelas grandes corporações e centros de poder mundial. Mais chamativa ainda se considerarmos que a politologia, principalmente no seio das suas correntes dominantes, com alta frequência lamenta a “baixa qualidade” (sic) da democracia e expressa sua preocupação pela difícil convivência entre desigualdade crescente e democracias cada vez mais precárias, sem, entretanto, atinar a perceber nisto o fruto de uma política sistemática desenvolvida pelo grande capital e os seus porta-vozes em prol da limitação, domesticação ou neutralização da própria democracia. São poucos, realmente muito poucos os colegas que na disciplina têm a disposição para denunciar que, em se tratando das esvaziadas democracias que nos toca viver (ou sofrer), não estamos diante de qualquer fatalidade, mas sim diante do resultado de uma ação deliberada, muito bem planejada e executada, das mais altas esferas do poder planetário. Um processo no qual, é importante frisar, e por mais paradoxal que a alguns possa parecer, as correntes acima mencionadas se arrogam um destacado papel: o de legitimadoras do *status quo* e de naturalizadoras das democracias realmente existentes. As lamúrias das figuras mais

² O título do nosso trabalho parafraseia e estabelece um diálogo crítico com o título e a proposta de uma conhecida obra de Karl Popper (1902-1994), “A sociedade aberta e os seus inimigos”, de 1945, na qual o renomado epistemólogo austro-britânico oferecia um panegírico da doutrina liberal, ao tempo em que levantava dúvidas quanto aos propósitos e elementos constitutivos do ideário democrático. Cabe advertir ao leitor, entretanto, que a análise da obra não faz parte do escopo deste trabalho, sendo objeto, provavelmente, de futuras pesquisas.

renomadas da politologia dominante com relação ao estado em que se encontram as democracias contemporâneas não passam de lágrimas de crocodilo, que muitas vezes acabam distraíndo a atenção e impedindo de ver qual a importante função que essa mesma politologia desempenha na consagração das limitadas democracias contemporâneas como as únicas possíveis ou, até, nos casos mais extremos, como as únicas desejáveis.

Justamente a proposta deste trabalho é a de examinar tal fenômeno, focando a análise na contribuição – mais consciente e até cínica em alguns casos, menos consciente ou mais ingênua em outros – que a ciência política de orientação liberal, ainda hoje hegemônica, presta ao processo de degradação e aceitação das democracias presentes no mundo contemporâneo. Assim sendo, buscaremos elencar, nas páginas a seguir, algumas das iniciativas mais importantes promovidas pelo “mainstream” (expressão típica do linguajar anglófilo prevalecente e com a qual gostam de se autodenominar os que fazem parte deste) da ciência política em prol do esvaziamento da democracia. A ideia é lançar luz sobre alguns dos mais expressivos ataques levados a cabo pela politologia liberal dominante contra uma democracia que mereça tal nome e que possa ser vista, realmente, como sinônimo de autogoverno popular.

Conseqüentemente, o objetivo destas páginas está centrado na análise da problemática e contraditória (por dizer o mínimo) relação que a filosofia e a ciência política liberal estabeleceram e estabelecem com a democracia. Iniciaremos com o exame da obra de dois importantes antecessores dos politólogos dos dias de hoje: Benjamin Constant e Aléxis de Tocqueville. A alusão a estes clássicos do pensamento liberal oitocentista nos parece oportuna dado que, afinal de contas, eles, de maneira semelhante ao que aconteceu com outros conotados intelectuais daquela época, estiveram entre os que lançaram os alicerces do que viria a ser a firme e persistente resistência da filosofia política liberal à democracia. Uma democracia que expressasse e desse asas ao processo de crescente protagonismo popular na vida política e social que, como bem sabemos, acabou sendo infelizmente abortado, dentre outras razões, devido à atuação contra-democrática executada pelos próprios liberais, na qualidade de intelectuais orgânicos do grande capital. Num segundo momento, faremos referência à interpretação que da democracia fazem três destacados autores filiados às correntes dominantes da ciência política do século XX e cujo eco continua a ressoar com força nos âmbitos acadêmicos: Joseph Schumpeter, Gabriel Almond (junto a Sidney Verba) e Samuel Huntington. Muitos outros poderiam integrar a lista, porém, dentro das limitações que impõe um

trabalho destas características, não teríamos como incluir novos nomes. E, de todo modo, entendemos que esses três bem podem ser tomados como fieis representantes do universo maior do qual fazem parte.

Começamos, então, com Constant e Tocqueville. Na obra de ambos existe uma profunda inquietação pelos perigos que entranharia o avanço democrático e, como decorrência disto, uma busca constante dos remédios que possam neutralizá-los. Ambos encabeçaram, na sua época, uma insistente campanha orientada à impugnação da democracia, em uma primeira fase, e já em uma fase posterior – a qual persiste até hoje –, uma campanha orientada à sua domesticação. A escolha de Constant e Tocqueville aqui não tem, portanto, nada de aleatória. Precisamente o primeiro deles é um dos expoentes mais representativos da primeira etapa. Já Tocqueville pode ser apontado como alguém que, mesmo com todos os seus receios e temores, entenderá que a irrupção e o avanço da democracia se tornam inevitáveis e será então um dos liberais que, com grande habilidade, esboçará as pautas a partir das quais foram gradativamente construídos o arcabouço político-institucional e os dispositivos ideológicos destinados à domesticação e ao controle do processo democrático, visando conjurar ou neutralizar a força política das camadas populares e garantir, assim, os privilégios das classes dominantes. O resgate de algumas passagens emblemáticas da obra desses dois autores pode ser suficiente para alcançar o objetivo que aqui nos propomos, e servir então para ilustrar tais apreensões, assim como para verificar que tipos de “remédios” eram os que prescreviam estes renomados filósofos políticos.

No caso de Henri-Benjamin Constant de Rebecque (1767-1830), elevado de maneira completamente despropositada pelos cânones acadêmicos dominantes à condição de herói moderno da liberdade, encontramos uma série de manifestações e diatribes que têm como alvo indiscutido a soberania popular. Assim, por exemplo, no seu “Princípios de política aplicáveis a todos os governos representativos e em particular à Constituição atual da França”, de 1815, o teórico suíço-francês, ícone do paradigma liberal doutrinário, sustentava que

[...] ao mesmo tempo em que se reconhecem os direitos dessa vontade, isto é, a soberania do povo, é necessário, é urgente conceber corretamente sua natureza e determinar corretamente sua extensão. Sem uma definição exata e precisa, o triunfo da teoria poderia vir a ser uma calamidade na aplicação. O

reconhecimento abstrato da soberania do povo não aumenta em nada a soma da liberdade dos indivíduos; e se se atribuir a essa soberania uma latitude que ela não deve ter, a liberdade pode ser perdida apesar desse princípio, ou até por causa desse princípio. (CONSTANT, 2005, p.8).

Verificamos, aqui, uma advertência muito clara no sentido de evitar um “excessivo” poder em mãos do povo, que colocasse em risco as liberdades individuais e especialmente o direito de propriedade. Daí que ele se expressasse contra a democracia, à qual ele definia como “uma soberania absoluta nas mãos de todos”. (CONSTANT, 2005, p. 12).

Para Constant, era fundamental que houvesse garantias contra qualquer arbitrariedade que pudesse ser cometida contra os direitos dos cidadãos, dentre os quais ele destacava a liberdade individual, a liberdade religiosa, a liberdade de opinião e de expressão e o gozo da propriedade. O que, na concepção que ele defendia, passava pela inabalável defesa de uma soberania limitada, princípio político anterior e mais importante até que a tão propalada divisão de poderes, aqui incluído o poder neutro ou moderador, garantias estas também necessárias contra os abusos de poder e em defesa das liberdades individuais.

A explícita rejeição da forma democrática de governo, do jacobinismo e da ativa participação das massas na vida pública o levaram a defender o “governo representativo”, que poderia assumir tanto uma forma republicana quanto um formato de monarquia limitada ou monarquia constitucional. Na configuração deste seu “governo representativo”, haveria não apenas uma divisão de poderes, *à la* Montesquieu, mas existiriam também uma série de mecanismos institucionais que permitiriam um controle recíproco entre tais poderes. Na montagem de tal arquitetura institucional, uma das advertências que aparece com insistência logo num dos primeiros capítulos do “Princípios de política” responde a um velho mantra liberal, repetido na época por vários dos seus pares e ainda hoje pelos nossos contemporâneos: os riscos que entranharia toda assembleia forte, numerosa e independente e a necessidade, portanto, de encontrar as vias de prevenir seus desvios, suas paixões e seu caráter tumultuoso. É assim que ganhou vulto na sua obra a ideia de um freio político externo, como remédio que deveria neutralizar os prováveis excessos de uma assembleia eleita por votação popular. Este freio, para Constant, consistia na existência de uma segunda casa legislativa, o “Pariato” vitalício,

inspirada na Câmara dos Lordes britânica e parcialmente, também, no Senado estadunidense³, tão entusiasticamente defendido pelos Federalistas, seus inventores, como órgão destinado a contrabalançar o outro ramo do Legislativo, o ramo de origem popular. Mas não contente com este remédio, o autor em apreço apelava, adicionalmente, para um mecanismo de controle próprio das monarquias constitucionais: o direito que o rei teria de dissolver a casa legislativa de cunho popular e convocar a novas eleições.

Outro traço distintivo da proposta constantiana dizia respeito à estabilidade política e à harmonia social. No plano institucional, isto deveria se conseguir apelando para a realização de eleições diretas, porém não muito frequentes e baseadas no voto censitário. Para Constant, fazendo referência às sociedades da sua época,

[...] o nascimento no país e a maturidade etária não bastam para conferir aos homens as qualidades próprias ao exercício dos direitos de cidadania. Aqueles que a indigência retém numa eterna dependência e condena a trabalhos cotidianos não são nem mais esclarecidos que as crianças sobre os negócios públicos, nem mais interessados que os estrangeiros por uma prosperidade nacional, cujos elementos não conhecem e cujas vantagens só compartilham indiretamente”. (CONSTANT, 2005, p. 56).

E agregava ainda, cinicamente, se precavendo diante de possíveis e prováveis críticas e deixando ainda mais clara a sua posição sobre o direito ao sufrágio, escancaradamente antidemocrática:

Não quero cometer nenhuma injustiça contra a classe laboriosa. Não raro, ela está pronta para os sacrifícios mais heroicos e sua dedicação é ainda mais admirável por não ser recompensada nem pela fortuna, nem pela glória. Mas uma coisa é, penso eu, o patriotismo que dá a coragem de morrer por seu país e outra aquela que torna capaz de bem conhecer seus interesses. É necessária, portanto, uma condição além do

³ O leitor perceberá que não usamos a palavra “americano” para referirmo-nos a pessoas, instituições ou fatos ligados aos Estados Unidos e sim “estadunidense”, por entender que o uso do vocábulo “americano” expressa um dos tantos elementos de subordinação cultural à linguagem imperial. Infelizmente não é esta última a opção da maioria dos colegas das Ciências Sociais, os quais costumam fazer uso da expressão “americano”, sem qualquer questionamento ou problematização. Uma boa reflexão sobre esta questão pode ser encontrada em Carboni e Maestri (2005).

nascimento e da idade prescrita pela lei. Essa condição é o tempo indispensável à aquisição das luzes, à retidão do juízo. Somente a propriedade proporciona esse tempo; somente a propriedade torna os homens capazes do exercício dos direitos políticos. (CONSTANT, 2005, p. 56).

E, na hora de somar argumentos em defesa do voto censitário, Constant ainda declarava que

[...] a finalidade necessária dos não-proprietários é obter a propriedade. Todos os meios dados a eles serão empregados com esse fim. Se à liberdade de faculdades e de indústria devida a eles se somarem os direitos políticos não devidos, esses direitos nas mãos do maior número servirão infalivelmente para invadir a propriedade. Eles caminharão por essa via irregular, em vez de seguir a via natural: o trabalho. Será para eles uma fonte de corrupção e para o Estado uma fonte de desordens. (CONSTANT, 2005, p. 57).

Somente quem possui a renda necessária para existir, independentemente de qualquer vontade alheia, pode exercer os direitos de cidadania. (CONSTANT, 2005, p. 59).

Depois da apreciação destas passagens, resulta no mínimo estranho se deparar com depoimentos de destacados cientistas e filósofos políticos que declaram ser B. Constant um dos pais da “democracia liberal”. Como é o caso de Tzvetan Todorov. O intelectual búlgaro-francês, indignado, questiona, “Como é possível, na história das letras francesas, que Benjamin Constant não ocupe o lugar que lhe pertence, isto é, um dos mais prestigiosos? Não é ele o primeiro grande pensador da democracia liberal?” (TODOROV *apud* QUIRINO, 2005, p. vii). Pergunta, esta, que aparece num livro que já no próprio título anuncia a que veio: “*Benjamin Constant: la passion démocratique*” (sic). Sim, por incrível que pareça, Todorov pretende erguer Benjamin Constant ao patamar de prócer da democracia! O mesmo se aplica a textos laudatórios sobre a figura de Constant produzidos por Stephen Holmes, Thierry Chopin e Paul Bastide, também mencionados por QUIRINO (2005, n. 13, p. xxiii), no seu estudo introdutório aos “Escritos políticos” e nos quais os elogios a Benjamin Constant e as referências a sua suposta cruzada por uma democracia liberal se repetem com insistência. Como se o liberal suíço-francês pudesse ser sindicado, seriamente, como um lutador pela harmonização entre o liberalismo e a

democracia, como alguém que buscava atender, ao mesmo tempo, à fonte de legitimação popular do poder político e ao postulado liberal da limitação do poder governamental.

A todas luzes tal possibilidade nos parece absurda, pois como bem diz Carlos Nelson Coutinho (2008) “[...] é fácil perceber que o liberalismo reage criticamente contra a democracia”. Fazendo alusão a Benjamin Constant e a sua famosa conferência sobre a liberdade dos antigos frente à liberdade dos modernos, que aqui apenas mencionaremos rapidamente, Coutinho desvenda o que realmente se esconde detrás desta falsa dicotomia esboçada por Constant, com pretensa aparência de realidade histórica, entre a liberdade dos antigos e a dos modernos. Dicotomia segundo a qual a liberdade dos primeiros estaria centrada numa vida pública ativa, enquanto a dos modernos passaria pela fruição da liberdade na esfera privada. Concretamente Coutinho afirma que:

Expressa-se aqui, com toda clareza, a distinção não entre a liberdade antiga e a liberdade dos modernos, como queria Constant, mas sim entre a liberdade democrática e a liberdade liberal: apresentar essa distinção como se se tratasse de um fato histórico é o habilidoso modo pelo qual o liberal francês evita dizer claramente que é contra a democracia. Para Constant, a democracia seria um regime do passado (repetindo assim o que já dissera Montesquieu), algo anacrônico e, portanto, não mais válido na modernidade, no tempo da liberdade privada, da liberdade entendida como direito de usufruir na esfera privada os bens que os indivíduos constroem também privadamente. Não deixa de ser um modo bastante inteligente de se posicionar contra a atualidade da proposta democrática, tal como esta se manifestara na obra de Rousseau e na ação dos jacobinos (COUTINHO, 2008).

Como bem observa também o intelectual catalão Antoni Domènech, “a lenda liberal-doutrinária de que o mundo mediterrâneo antigo (o mundo que inventou o direito civil!) não conhecia propriamente a ‘liberdade pessoal’ e a vida privada” não resiste a menor análise histórica (DOMÈNECH, 2004, p. 358, n.35). É uma “radical falsidade [...] a ideia – estupefacientemente convertida em lugar comum desde que Benjamin Constant a pusera em circulação nos inícios do século XIX –, segundo a qual uma pretensa ‘liberdade dos antigos’ diferia radicalmente de outra pretensa ‘liberdade dos modernos’”, na medida em que ou bem os antigos desconheciam completamente a ‘vida privada’ ou bem os modernos não teriam tempo para uma plena participação na vida pública devido

ao nível de exigência e de dedicação impostos pelos negócios privados” (DOMÈNECH, 2004, p. 52).

E podemos nos apoiar, ainda, nos interessantes apontamentos realizados por Salvo Mastellone no seu livro “História da democracia na Europa”. Nele, o autor italiano assinala que, em que pese o nome de Benjamin Constant figurar entre os clássicos da democracia, ele era, na verdade “um teórico da monarquia constitucional, era contrário à ‘soberania popular’, temendo que a monarquia pudesse ser ‘varrida pela democracia’, defende o caráter hereditário da nobreza e o princípio do sufrágio censitário” (MASTELLONE, 1990, p. 62). Para Constant, na interpretação de Mastellone, com a qual coincidimos em gênero e número, “O acerto da elite representativa burguesa com a nobreza podia evitar a democracia política” (MASTELLONE, 1990, p. 62) “As garantias constitucionais deviam subtrair os poderes da decisão despótica do soberano e, sobretudo, deviam subtrai-los à onipotente pressão do povo”. (MASTELLONE, 1990, p. 62-63). Algo que faz todo sentido ao analisar a biografia de Constant, sobretudo se pensarmos que nos anos moços ele foi *muscadim*, um daqueles “filhinhos de papai” termidorianos que buscavam semear o terror no seio das classes populares, espancando e batendo em qualquer pessoa que fosse suspeita de alguma afinidade com a derrotada experiência da democracia plebeia e popular dos jacobinos.

Passando agora a Alexis-Charles-Henri Clérel, visconde de Tocqueville (1805-1859), podemos começar citando um dos parágrafos mais lembrados de “A democracia na América”⁴, que na verdade não faz parte do texto propriamente dito, e sim do Prefácio à décima-segunda edição, redigido pelo autor normando em 1848, treze anos depois de que o primeiro volume da sua famosa obra saísse à luz pública:

Não se trata mais de saber se teremos na França a realeza ou a República: falta-nos saber se teremos uma República agitada ou uma República tranquila, uma República regular ou uma República irregular, uma República pacífica ou uma República guerreadora, uma República liberal ou uma República

⁴ Neste trabalho optamos por concentrar a nossa atenção em “A democracia na América”, a obra mais célebre de Tocqueville. Pretendemos, todavia, numa futura investigação, ampliar o leque e lançar mão de outros textos do autor onde a sua animosidade contra a democracia se expressa com tanta ou mais força. Dentre tais textos, sem dúvidas, vale destacar “Lembranças de 1848: as jornadas revolucionárias de Paris” (TOCQUEVILLE, 2011).

opressora, uma República que ameace os direitos sagrados da propriedade e da família ou uma República que os reconheça e os consagre [...] Conforme tenhamos a liberdade democrática ou a tirania democrática, diferente será o destino do mundo (TOCQUEVILLE, 2005, v. 1, p. 4).

Há, em Tocqueville, uma resignada aceitação da irrupção da democracia, tida como um fenômeno sócio-político e cultural de caráter praticamente inevitável. Porém, isto não impediu que o intelectual francês defendesse uma série de estratégias orientadas ao seu controle. Em outras palavras, o fato de que não se tenha podido evitar o advento da democracia não seria óbice para a gestação de instrumentos orientados à sua domesticação. Para ele não restavam dúvidas: diante da fatalidade da democracia, cabia então lutar por uma república “democrático-liberal”, um tipo de regime que neutralizasse o risco de afogar a sociedade numa democracia “despótica” ou “ditatorial”. Para o qual a experiência “bem-sucedida” dos Estados Unidos deveria servir de fonte de inspiração, dado que estes teriam mostrado que “não se deve perder a esperança de regar a democracia por meio das leis e dos costumes” (TOCQUEVILLE, 2005, v. 1, p. 366).

Em outra passagem da célebre “A democracia na América”, Tocqueville fazia uma série de recomendações que, se atendidas, segundo ele, poderiam minimizar o risco de cair no “despotismo da maioria”. São estas:

Instruir a democracia, reavivar se possível suas crenças, purificar seus costumes, regular seus movimentos, substituir pouco a pouco pela ciência dos negócios sua inexperiência, pelo conhecimento de seus verdadeiros interesses seus instintos cegos; adaptar seu governo aos tempos e aos lugares; modificá-lo de acordo com as circunstâncias e os homens – este é o primeiro dever imposto nos dias de hoje aos que dirigem a sociedade (TOCQUEVILLE, 2005, v. 1, p. 12).

Fica aqui bastante evidente a imagem que o liberal galo buscava passar da democracia e as analogias que, nas entrelinhas dos seus escritos, podemos sem muita dificuldade adivinhar: ora uma besta selvagem que precisaria ser domesticada, ora uma mulher irracional e indômita a ser tutelada (juízo condizente com a acentuada misoginia que o caracterizava) ou, então, ainda, numa interpretação talvez mais benevolente, a de uma criança malcomportada que deveria ser reeducada pelos seus progenitores ou os seus cuidadores para, assim, ser reconduzida pelo “bom caminho”. Tais metáforas não têm

nada de inocente. Elas se emparentam, fortemente, com o tratamento dado pelos liberais da época às classes populares, eternos infantes que precisavam de constante zelo e vigilância. E a relação faz todo o sentido, pois é uma forma subliminal de associar a suposta imaturidade da democracia com a alegada imaturidade psicológica e emocional daquelas que deveriam ser suas grandes protagonistas: justamente as classes populares.

Na mesma linha, Tocqueville, espantado, declarava ainda que

Nunca os chefes de Estado pensaram em preparar o que quer que fosse para ela; ela se fez apesar deles ou sem que soubessem. As classes mais poderosas, mais inteligentes e mais morais da nação não procuraram apoderar-se dela, a fim de dirigi-la. Portanto, a democracia foi abandonada a seus instintos selvagens; cresceu como essas crianças, privadas dos cuidados paternos, que se educam sozinhas nas ruas de nossas cidades e que da sociedade só conhecem os vícios e as misérias. Pareciam ainda ignorar sua existência, quando ela tomou de súbito o poder. Cada qual se submeteu então com servilismo a seus menores desejos; adoraram-na como a imagem da força; quando, em seguida, ela se debilitou por seus próprios excessos, os legisladores conceberam o projeto imprudente de destruí-la, em vez de procurar instruí-la e corrigi-la e, sem querer ensinar-lhe a governar, só pensaram em repeli-la do governo. (TOCQUEVILLE, 2005, v. 1, p. 12-13).

Poderíamos encontrar exemplos mais cristalinos do que estes na hora de ilustrar o caráter domesticador da proposta de Tocqueville face à questão democrática? Uma democracia que é vista, invariavelmente, como tomada por desordenadas paixões, derrubando tudo o que se colocava na sua frente, que nunca cessava a sua marcha, animada pelo calor da luta, pautada pelos excessos, pelos instintos, pela ignorância, pela vulgaridade... Pautada, ainda, pelo seu vício natural: o vício “da submissão gradual de todos os poderes aos mais ínfimos desejos da maioria” (TOCQUEVILLE, 2005, v. 1, p. 154). Eis, então, a democracia que devia ser domada, contida, debelada, corrigida, moderada. Uma árdua empreitada para a qual o liberal normando prescrevia não apenas reformas legais, mas além destas e, principalmente, um paciente trabalho de (re)modelagem dos costumes. Esta última era, para ele, inspirado mais uma vez no exemplo estadunidense, a chave-mestra que possibilitaria abraçar, com melhores chances, o desafio de reeducação das grandes massas e da própria democracia.

Claro que as questões legais e de caráter institucional, em que pese não alcançarem a importância com que contavam os elementos culturais, não tinham como ser descuidadas. Só assim se entende a ênfase que Tocqueville dá à necessidade de estabelecer um sistema eleitoral que filtrasse ou depurasse, de modo adequado, a vontade popular. Bem na linha da engenharia institucional que algumas décadas antes tinham desenhado e defendido com muito entusiasmo os Federalistas estadunidenses. Muito elucidativa é, neste sentido, a comparação que ele fez, precisamente, da composição social e do tipo de perfil político que caracterizavam a Câmara dos Representantes e ao Senado dos Estados Unidos. Na sua opinião, havia um fator que em grande parte explicava o enorme contraste que ele acreditava perceber entre as duas casas legislativas: o sufrágio indireto ou de múltiplos graus. Um tipo de sufrágio que Tocqueville defendeu com muito esmero, pois o considerava como uma boa ferramenta a serviço da moderação e da adequação da democracia a padrões que pudessem ser aceitáveis para os interesses com os quais ele e seus pares se identificavam, longe das paixões irrefletidas e do espírito revolucionário. Quase que como um oportuno “colete-de-força” que servisse para contrabalançar e conter a impetuosa natureza deste regime político e desta forma de organização social sem, entretanto, ter que abrir mão da possibilidade de “pôr a liberdade política ao alcance de todas as classes do povo”, conforme apregoava Tocqueville, com pretensa magnanimidade, nos seus textos.

Depois disto tudo, parece-nos no mínimo curioso que o liberal e aristocrata normando possa ser apresentado como um paladino da democracia, algo muito frequente na literatura politológica dominante no Brasil e alhures. Com os exemplos aqui expostos, esperamos ter demonstrado que uma leitura mais atenta da sua obra permite verificar que não existe tal coisa. Longe, muito longe está Tocqueville de ser um democrata.

Mais justiça faríamos à história, à trajetória e ao pensamento do intelectual galo se o apresentássemos como um dos primeiros idealizadores ou inventores da “democracia liberal” – e não como um entusiasta defensor da democracia *tout court* –, no âmbito da teoria política e do debate público. Um tipo de regime sócio-político híbrido, fortemente contraditório, cujo grande fito é o de neutralizar tudo aquilo que a democracia moderna vier implicar em termos de potencial disruptivo, horizontalizante e emancipador. Sem qualquer tipo de exagero, é pertinente atribuir a Tocqueville uma importante quota de responsabilidade na criação e na difusão desse regime, cujo eixo não passa pela expansão do processo democrático, mas, em sentido contrário, pela sua limitação; limitação levada

adiante com a expedita colaboração da ideologia e do movimento liberais e o seu bem sortido arsenal.

Nesta perspectiva, cobra pleno sentido uma apreciação feita por Díez de Corral, quando assinala que:

[...] a burguesia liberal acredita necessitar de um poder régio debilitado que lhe permita realizar o seu jogo livremente, porém que, ao mesmo tempo, conserve a suficiente autoridade como para servir de apoio a essas forças burguesas diante da ameaça democrática em suas diferentes formas. (CORRAL, 1959, p. 99).

Ou, nas palavras de Domenico Losurdo (2004, p. 16),

Depois do Termidor, a burguesia liberal termina por se ver diante de um dilema: por um lado, adere ao regime representativo em função antiabsolutista e antifeudal; por outro, deve impedir que a representação política confira uma excessiva influência às massas populares.

Portanto, e para além dos formatos institucionais – monarquia constitucional, no caso de Constant ou, muito a contra-gosto, república “democrático-representativa”, no caso de Tocqueville, há, no dito até aqui, expressões suficientes que denotam a encruzilhada em que se encontravam a burguesia e os seus porta-vozes nas primeiras décadas do século XIX: como se desfazer do Antigo Regime sem, ao mesmo tempo, cair nas garras do “populacho”. Daí que, e em função da conjuntura histórica concreta em que operou cada um dos dois autores até aqui citados, tenham prevalecido, no primeiro caso, o combate e a denúncia da democracia como um regime execrável que não havia como tolerar (Constant) e, no segundo, um regime que não havia mais como evitar mas que, com firmeza, se deveria controlar e domesticar (Tocqueville); tendência, esta, que irá ganhar força e a se consolidar na medida em que, a partir da Revolução de 1830, no caso francês, os liberais doutrinários *à la* Constant, Guizot ou Tocqueville crescem em organicidade e em capacidade de atuação.

Importante relembrar, então, que tanto no caso de Tocqueville quanto, do outro lado do Canal da Mancha, de figuras como John Stuart Mill – com quem o normando entabulou um rico e prolongado intercâmbio epistolar – só passaram a aceitar a democracia e a incorporar a expressão à linguagem “oficial” quando chegaram à

conclusão de que o seu potencial subversivo tinha se diluído. Quando entenderam que esta deixara de constituir uma ameaça para as classes dominantes e, principalmente, deixara de ser uma ameaça ao “sagrado” – adjetivo, como visto supra, usado por Tocqueville e tantos outros dos seus e dos nossos contemporâneos – direito de propriedade. Claro que sempre com muita consciência de que a luta em torno do controle, da apropriação e da ressignificação da democracia não tinha sido ganha de uma vez e para sempre. Sabiam que ela continuava em aberto, como aberta continuava a própria luta de classes que lhe servia de fundamento e da qual a democracia, em sua configuração real, pode ser vista como uma das suas mais evidentes manifestações.

Eis, portanto, a funcionalidade da democracia “representativa” e “liberal” para a manutenção da ordem política e social vigente. Pois, como explicara certa vez Noam Chomsky (1989, p. 59): “A democracia pode ser contemplada com segurança [pelas classes dominantes] apenas e tão somente quando a ameaça da participação popular se vê efetivamente neutralizada”. Enquanto isso não aconteceu, a palavra seguiu estando no *index* dos termos proibidos. Todo o qual nos leva a concordar com o historiador Arthur Rosenberg (1986) e com Domènech (2009) quando questionam o profundo e trágico erro em que incorreram as forças progressistas e de esquerda quando cederam, graciosamente, a democracia aos liberais, repetindo a tão surrada e tão equivocada expressão “democracia burguesa”. Do que estamos analisando até aqui, fica bastante claro que não existe tal coisa, pois nunca as classes burguesas se sentiram à vontade com a democracia. Muito pelo contrário: sempre viram, na democracia, uma força a combater ou a controlar. Por isso é que não faz qualquer sentido, como querem alguns, tentar identificar a democracia como uma invenção burguesa. A invenção burguesa não é esta, e sim a da “democracia liberal”, que muito mais tem de liberal do que propriamente de democrática.

Nas próximas páginas, então, passaremos a examinar como foi “evoluindo” a definição dominante de democracia a partir da leitura de alguns autores do século XX que continuam tendo um grande ascendente dentro e fora dos círculos acadêmicos. Conforme antecipado, concentraremos a nossa atenção na obra de Joseph Schumpeter, Gabriel Almond / Sidney Verba e Samuel Huntington.

Joseph Schumpeter (1883-1950) é considerado, por muitos colegas, como o “reinventor” da teoria democrática. No seu célebre “Capitalism, socialism and democracy”, publicado em 1942, pela editora Harper & Brothers, de Nova Iorque, o

cientista social austríaco sentou as bases do que, segundo ele, deveria ser a teoria moderna e realista da democracia. Não foram poucos os que aderiram às suas teses, ao ponto de que com frequência se utiliza a expressão “schumpeteriana” para fazer alusão à definição da democracia dominante no seio da ciência política. Para sermos justos, deveríamos esclarecer que Schumpeter, a bem da verdade, estritamente falando, não inventou nada, mas retomou e reelaborou uma série de postulados teóricos que já vinham sendo defendidos nos círculos liberais de longa data – como vimos nas páginas precedentes –, dentro e fora da disciplina. No caso específico do autor em apreço, vale indicar, ainda, o nome de Max Weber como um dos seus mais imediatos antecessores, de quem ele será um fiel seguidor em vários assuntos que dizem respeito à filosofia e à teoria política.

Referindo-se a esta teoria, diz Gabriel Cohn na apresentação da obra de Weber “Parlamento e Governo na Alemanha Reordenada”:

Disso deriva uma concepção da democracia no mundo moderno que depois seria reelaborada por Schumpeter. Nela, a democracia não é a expressão da soberania popular (noção cuja validade recusava) mas se exprime mediante a competição de grupos organizados (os partidos, operando como organizações – ‘empresas’, nos termos weberianos – com grau crescente de burocratização interna) e de seus respectivos dirigentes pelos votos do eleitorado, que constituem o caminho para o poder. (COHN, 1993, p. 13).

Nesta citação fica evidente a conexão entre Weber e Schumpeter no campo das reflexões sobre a questão democrática, assim como se expressam, também, os elementos nodulares do que constitui o paradigma webero-schumpeteriano: uma democracia que nada mais tem a ver com a soberania popular, mas que estaria centrada na competição de grupos organizados em prol da conquista do aparelho governamental.

A seguir compartilharemos alguns fragmentos do livro de Schumpeter – especificamente da parte IV da obra – que traduzem, de modo bem cristalino, a concepção da democracia que com grande sucesso o intelectual austríaco ajudou a difundir durante os anos em que atuou como professor da Universidade de Harvard. Uma concepção que fora organizada a partir de um forte contraponto com o que o próprio Schumpeter definia como o “Modelo clássico da democracia”, pautado na busca do bem comum e no exercício da soberania popular.

Para o nosso autor,

A filosofia política do século XVIII pode ser enunciada na seguinte definição: o método democrático é o arranjo institucional para se chegar a decisões políticas que realiza o bem comum fazendo o próprio povo decidir as questões através da eleição de indivíduos que devem reunir-se para realizar a vontade desse povo. (SCHUMPETER, 1984, p. 313)

Porém, ele considerava que “não existe algo que seja um bem comum unicamente determinado” “[...] para diferentes indivíduos e grupos, o bem comum está fadado a significar diferentes coisas” (SCHUMPETER, 1984, p. 313-314). Do que se segue que, para ele, o governo do povo só poderia ser uma ficção. O que existiria, na verdade, seria o “governo aprovado pelo povo”, pois o povo, como tal, nunca conseguiria realmente governar.

Em função destes pressupostos, Schumpeter definia a democracia como

[...] um método político, ou seja, certo tipo de arranjo institucional para se alcançarem decisões políticas – legislativas e administrativas –, e, portanto, não pode ser um fim em si mesma, não importando as decisões que produza sob condições históricas dadas. E esse deve ser o ponto de partida para qualquer tentativa de defini-la. (SCHUMPETER, 1984, p. 304)

Tal método devia lidar com um dado aparentemente inevitável da realidade: a enorme falta de interesse e a falta de capacidade do cidadão médio para se envolver com os assuntos políticos. Segundo Schumpeter, fazendo referência a este tal “cidadão médio” ou “cidadão típico”,

Normalmente, as grandes questões políticas tomam seu lugar na economia psíquica do cidadão típico entre aqueles interesses das horas ociosas que não atingiram o grau de passatempos e entre os assuntos de conversas irresponsáveis. (SCHUMPETER, 1984, p. 326).

O cidadão comum [...] dedica menos esforço disciplinado num problema político do que num jogo de bridge. (SCHUMPETER, 1984, p. 327).

[...] o cidadão típico cai para um nível mais baixo de desempenho mental assim que entra no campo político. Argumenta e analisa de maneira que prontamente reconheceria como infantil, se fosse na sua esfera de seus interesses reais. Mais uma vez se

torna primitivo. Seu pensamento torna-se associativo e afetivo. (SCHUMPETER, 1984, p. 328).

O cidadão típico, em assuntos políticos, tenderá a ceder a preconceitos e impulsos extra-rationais ou irracionais. (SCHUMPETER, 1984, p. 328).

Para o cientista social austríaco, então, esta suposta falta de conhecimento e interesse, esta pretensa falta de paciência para se informar adequadamente, seriam traços definidores e inescapáveis da realidade política nas sociedades modernas; traços com os quais a democracia se via forçada a conviver. Até porque, se em dado momento viessem ser gerados estímulos para uma maior participação popular no processo decisório e as grandes majorias saíssem, de fato, da sua indefinição e do seu letargo político, isto acabaria trazendo sérios problemas para o bom funcionamento do sistema político, dado que, na opinião do autor, mesmo que alargassem a sua participação, os cidadãos comuns continuariam dominados pela ignorância e pela irracionalidade. Daí que ele defendesse a ideia de que o único papel que devia caber ao povo era o de produzir governos. Feito isto, o povo tinha que se chamar a silêncio e deixar tranquilas às lideranças, para que estas pudessem governar.

Segundo Schumpeter, esta seria uma teoria “muito mais veraz”, pois possibilitaria contemplar um fato vital dos regimes sócio-políticos modernos: a liderança. O que se expressa nesta outra definição: “O método democrático é aquele acordo institucional para se chegar a decisões políticas em que os indivíduos adquirem o poder de decisão através de uma luta competitiva pelos votos da população” (SCHUMPETER, 1984, p. 336). Sendo a legislação e a própria administração apenas subprodutos da luta pelo poder político. Isto em virtude do fato, novamente, da total e absoluta incapacidade do povo para se auto-governar:

Partido e máquina eleitoral são simplesmente a resposta ao fato de a massa eleitoral ser incapaz de qualquer ação que não seja o ‘estouro de boiada’ e constituem uma tentativa de regular a competição política que é exatamente semelhante às práticas correspondentes de uma associação comercial. (SCHUMPETER, 1984, p. 353).

Interessante notar a insistência com a qual Schumpeter apregoava o suposto caráter meramente “descritivo” e “realista” da sua teoria. Uma estratégia, a olhos vistos, endereçada a desqualificar os seus adversários e a apresentar a “sua” teoria da democracia

como a única válida e possível. O que, contudo, não condiz com uma pequena frase da mesma obra que estamos resenhando, na qual o próprio autor reconhecia que, em última instância, tudo “depende de nossa visão do que seja [...] a democracia”. (SCHUMPETER, 1984, p. 354). Nesse reconhecimento da polissemia que encerra o vocábulo “democracia” e das múltiplas concepções a que pode dar lugar se põe de manifesto a orientação fortemente “normativa” ou “prescritiva” da sua teoria, o qual permite enxergar que aquilo que era dado como suposto fato inevitável e diante do qual não caberia mais do que se acostumar encerrava, na verdade, uma profissão de fé que visava, precisamente, afastar as grandes maiorias (os cidadãos comuns, na linguagem de Schumpeter), da vida pública. Vemos então que, com novas estratégias, ou com velhas estratégias renovadas, o intelectual austríaco prestou uma decidida colaboração ao processo de domesticação da democracia levado adiante pelas correntes liberais ao longo dos últimos dois séculos, as quais, como dito no início, continuam detendo uma posição claramente hegemônica dentro do pensamento político contemporâneo.

Como bem assinala Luis Felipe Miguel (2002, p. 502), a proposta schumpeteriana constitui, então, “[...] de fato, um rebaixamento do ideal democrático. Significa a negação da possibilidade de qualquer forma substantiva de soberania popular”. Porém, numa jogada que não abre mão do uso da expressão “democracia”, pois como aponta o mesmo Miguel,

[...] a legitimidade do modelo depende basicamente de sua vinculação com o significado etimológico da democracia. A ressemantização promovida com a virada schumpeteriana permite colher certos frutos simbólicos da democracia-enquanto-governo-do-povo, sem que se busquem arranjos institucionais voltados para realizá-la” (MIGUEL, 2002, p. 503).

Uma jogada, ainda, que Carlos Estevam Martins define lucidamente como “[...] apenas uma maneira de promover as vendas do liberalismo no mercado ideológico, ao mesmo tempo que se impede a democracia de prosperar” (MARTINS, 2003, p. 646).

Passaremos agora para a análise do tipo de interpretação que Gabriel A. Almond (1911-2002) e Sidney Verba (1932 -) fizeram da questão democrática. Ambos ganharam uma grande fama internacional logo depois do lançamento, em 1963, de *The Civic Culture: Political Attitudes and Democracy in Five Nations*, publicado pela editora da Universidade de Princeton; obra que viria tornar-se um verdadeiro clássico na área de

estudos sobre Cultura Política, na medida em que abriu um novo campo de pesquisas dentro da disciplina. Um campo que se enfrentou, parcialmente, ao institucionalismo já então dominante. Dizemos que o enfrentamento foi apenas parcial, pois como veremos logo a seguir, em que pese as divergências metodológicas e os diferentes recortes empíricos, havia uma série de pressupostos teóricos comuns entre estes dois enfoques, sendo um deles, precisamente, o tipo de leitura que desenvolveram acerca do tema da democracia.

Nas próprias palavras dos autores citados, “A expressão cultura política' diz respeito às orientações especificamente políticas, às atitudes com relação ao sistema político, às suas diversas partes e ao papel que cabe aos cidadãos na vida pública” (ALMOND e VERBA, 1965, p. 12). Um conceito que, conforme o propósito perseguido por Almond e Verba, deveria permitir determinar a cultura política das diferentes nações ou países, definindo esta como “[...] a específica distribuição de padrões de orientação política com respeito a objetos políticos entre os membros de um determinado país” (ALMOND e VERBA, 1965, p. 13). E essa específica distribuição de padrões de orientação política podia, basicamente, resumir-se em três grandes tipos-ideais: a cultura paroquial, a cultura de súdito e a cultura participante. Tipos, estes, que foram construídos a partir da análise da orientação prevalecente em três dimensões: a orientação cognitiva, a orientação afetiva e a orientação avaliativa que os indivíduos têm face ao sistema político.

Concretamente no que se refere à questão que nos ocupa, ao longo de toda a obra os autores acima citados exaltavam a necessidade de uma cultura política pautada pelo compromisso e o equilíbrio como peças fundamentais para a estabilidade democrática. Nesse sentido, a Grã-Bretanha e os Estados Unidos eram indicados, com insistência, como dois bons exemplos e modelos a imitar de democracia estável. O que faz todo sentido, ao considerarmos que na hora de definir o que entendiam por democracia, Almond e Verba estabeleciam a eleição como “o grande ato da participação das massas em uma democracia” (ALMOND e VERBA, 1965, p. 79), na medida em que o “[O voto é...] um ato que está concebido para fazer do [votante] um participante ativo no processo de tomada de decisões do seu país” (ALMOND e VERBA, 1965, p. 117). Há aqui, como acontece com a vertente institucionalista, uma redução da democracia quase que exclusivamente à questão eleitoral. O que explica que, para os autores, os países acima

citados possam, seriamente, ser indicados como baluartes da democracia, numa interpretação que eles alegam ser “realista” e não prescritiva.

Outro elemento que ganha um peso decisivo na definição da questão democrática nos autores sob análise tem a ver com a relação entre o que eles definem como elites e não-elites no processo político:

A democracia é o sistema político no qual os cidadãos ordinários exercitam o controle sobre as elites; e tal controle é legítimo, ou seja, é sustentado em normas que são aceitas pelas elites e pelas não-elites. Em todas as sociedades, obviamente, o processo de tomada de decisões está concentrado nas mãos de um número de pessoas muito reduzido. Nem o homem comum nem a ‘opinião pública’ podem desenvolver essas políticas. (ALMOND e VERBA, 1965, p. 136)

Em outras palavras, as elites controladas pelas não-elites configurariam a essência da democracia. Algo que, na perspectiva que eles defendem, assume um caráter “óbvio”, recurso muito utilizado na hora de tentar fazer passar como descritivo algo que, na verdade, responde a uma linha inegavelmente normativa.

Para além dos elementos já citados, cabe ainda ressaltar uma outra questão de enorme importância na conceptualização elaborada por Almond e Verba, que tanta influência viria exercer nos estudos posteriores não apenas no campo da cultura política, mas na disciplina de modo mais geral. Fazemos referência ao tema das percepções sobre a possibilidade de participar da vida pública e o descompasso que se estabelece com o mundo real. Para os autores: “[...] a percepção da habilidade de exercer influência política é significativa mesmo se os indivíduos raramente tentam usar essa influência ou são frequentemente malsucedidos quando querem fazê-lo” (138). Isto porque

Se os tomadores de decisões acreditam que o homem comum pode vir participar [...] eles estarão mais orientados a agir de modo completamente diferente do que se tal crença não existisse [...] e desta forma serão mais responsáveis frente à cidadania do que se o mito da participação não existisse (ALMOND e VERBA, 1965, p. 139).

A peça-chave, neste caso, é o “mito da participação”, que deve servir de sustentáculo fundamental para uma democracia a um tempo efetiva, estável e legitimada popularmente. Pois, na opinião de Almond e Verba – cujos juízos, vale insistir, servirão

de referência para legiões e mais legiões de cientistas políticos nos Estados Unidos e mundo afora –, “Altos níveis de participação podem trazer efeitos desestabilizadores para o sistema” (ALMOND e VERBA, 1965, p. n.3, p. 204). Daí que eles se contentem com o senso de competência como sendo suficiente, em termos de participação, e facilitador para a estabilidade política do sistema. Tanto é que eles defendiam “[...] um envolvimento ‘administrado’ e ‘equilibrado’ em política que nos mantenha a salvo contra desafios à integração e à estabilidade do sistema político” (ALMOND e VERBA, 1965, p. 241-242).

E para que não pairassem dúvidas, os autores ainda apontavam que

Para que as elites possam tomar decisões com autoridade, o envolvimento, a atividade e a influência dos cidadãos ordinários devem ser limitadas. Os cidadãos ordinários devem ceder o poder às elites e deixar que elas governem. Para que as elites tenham poder, os cidadãos ordinários devem ser relativamente passivos, não envolvidos e deferentes perante as elites. (ALMOND e VERBA, 1965, p. 343).

O grande desafio consistia, então, em “[...] manter um equilíbrio entre o poder e a responsabilidade da elite governamental (ou, o que seria a outra face, um equilíbrio entre a atividade e influência das não elites com a passividade e a não influência das não-elites)” (ALMOND e VERBA, 1965, p. 346). E ainda, reforçando, assinalavam:

[...] a debilidade objetiva do homem comum permite que as elites governamentais possam atuar. A inatividade do homem comum e a sua inabilidade para exercer influência no processo decisório ajuda a fornecer o poder que as elites governamentais precisam para tomar decisões”. (ALMOND e VERBA, 1965, p. 346).

Eis, então, a “democracia” apregoada por Almond e Verba: uma democracia esvaziada, limitada, castrada, pautada pelo equilíbrio entre a atividade das classes dirigentes e a passividade das grandes massas populares. Um equilíbrio alicerçado na

[...] distribuição das atitudes entre diferentes tipos de atores políticos no sistema: alguns indivíduos acreditam que eles são competentes e outros não; alguns indivíduos são ativos e outros não. Esta variação de crenças e níveis de atividade entre os indivíduos também ajuda a reforçar o equilíbrio entre

responsabilidade e poder. (ALMOND e VERBA, 1965, p.351).

Com alto grau de cinismo, então, os autores resenhados nestas últimas páginas defendiam a passividade e a apatia das grandes maiorias populares como elementos necessários para um sistema político estável e funcional; funcional, claro, para a manutenção da ordem vigente. Um sistema político que, em que pese a sua caracterização radicalmente antitética com uma democracia genuína e que mereça esse nome, habilmente insistiam em chamar de “democrático”.

Vale a pena lembrarmos-nos das críticas proferidas por Domènech à falaciosa dicotomia entre a liberdade dos antigos versus a liberdade dos modernos, pois esta constitui um dos postulados, explícitos ou implícitos, que amiúde subjaz à tese segundo a qual a apatia política nas sociedades contemporâneas não apenas seria inevitável quanto positiva e saudável para o bom funcionamento da democracia. Sobre este tema, além do já apontado acima, Domènech sublinha que “Esta imagem a compartilham basicamente tanto os apologistas do ‘mundo moderno’ – como Constant e os liberais doutrinários – quanto os nostálgicos de uma suposta *vita ativa* das repúblicas da Antiguidade – como Hannah Arendt –: a imagem de um mundo antigo, cujos cidadãos estão doentamente entregues à participação política e de um mundo moderno composto cada vez mais por indivíduos freneticamente ocupados em seus negócios particulares”. Uma dicotomia que nada tem a ver com a história real e que visa, evidentemente, confinar as grandes maiorias em espaços bem afastados dos processos de deliberação e de tomada de decisões políticas.

Numa linha semelhante à esboçada por Almond e Verba se expressava Samuel P. Huntington (1927-2008), autor com o qual encerraremos a nossa análise. Huntington constitui, inegavelmente, uma figura emblemática da ciência política do século XX, dada sua marcante influência não apenas no ambiente acadêmico, mas também fora dele. Lembremos da sua tripla condição de professor da Universidade de Harvard ao longo de várias décadas, conselheiro presidencial de diversos mandatários estadunidenses e peçacheve da Comissão Trilateral. No assunto que nos ocupa, Huntington provavelmente seja dos mais explícitos na hora de diagnosticar os supostos “males” que acometem à democracia e de sugerir os melhores “remédios” para tratar de tais males, todos eles endereçados a recortar os direitos populares, em nome da preservação das liberdades individuais, da propriedade privada e da ordem social capitalista.

Assim, para o autor estadunidense, havia dois graves problemas que deviam ser atacados, de modo a alcançar um sistema político viável e estável: a sobrecarga de demandas e a ampliação da participação política dos setores populares. Ambas, no esquema huntingtoniano, expressariam o que ele definia como o “excesso de democracia”. Estas preocupações apareceram, primeiro, em *Political Order in Changing Societies*, publicada pela editora da Universidade de Yale, em 1968; obra, esta, que lançou Huntington ao estrelato acadêmico e político. E reapareceriam, com força renovada, poucos anos mais tarde, em *The Crisis of Democracy: On the Governability of Democracies*, o Relatório à Comissão Trilateral elaborado pelo próprio Huntington, junto a Michel Crozier e Joji Watanuki, publicado em 1975⁵.

Na introdução desse documento, Huntington, Crozier e Watanuki declaravam que

O objetivo principal deste relatório é o de identificar e analisar os desafios que enfrenta a democracia no mundo de hoje, determinar as bases para o otimismo ou pessimismo com relação ao futuro da democracia e sugerir as inovações que forem necessárias e apropriadas para tornar a democracia mais viável no futuro. (CROZIER; HUNTINGTON; WATANUKI, 1975, p.3).

Segundo os autores do Relatório, o grande desafio passava por neutralizar as ameaças de desintegração e quebra da disciplina social, enfraquecimento da liderança e descrédito da cidadania face à política institucional. Este quadro poria em xeque toda fonte de autoridade e minaria a legitimidade do arcabouço institucional estabelecido. Daí a necessidade de controles externos, que evitassem a expansão desses fenômenos.

No capítulo específico dedicado aos Estados Unidos, elaborado por Huntington, o autor fazia referência à explosão democrática vivenciada naquele país na década de 1960 e as consequências negativas que isto teria trazido em termos de perda de autoridade nos mais diversos âmbitos. O aumento da participação cidadã e dos processos de mobilização política pela base, pautados em um forte anseio pela conquista da igualdade teriam causado sérios problemas para o sistema político estabelecido. Nas suas palavras:

⁵ Uma análise mais detalhada do Relatório da Comissão Trilateral com relação ao tema da democracia pode ser lida em “Da ‘sobrecarga de demandas’ às ‘democracias iliberais’: a 40 anos do Relatório da Comissão Trilateral”, texto da nossa autoria, apresentado no 39º Encontro Anual da ANPOCS (VITULLO, 2015).

“A vitalidade da democracia nos EUA nos ´60 produziu um substancial aumento da atividade governamental e uma substancial diminuição da autoridade governamental” (HUNTINGTON, 1975a, p. 64).

Ali, ainda, nesse mesmo capítulo, Huntington oferecia uma das considerações mais marcantes de todo o Relatório, quando afirmava que

Os neo-neo-marxistas ao estilo de James O`Connor (*The Fiscal Crisis of the Capitalist State*, 1973) identificam a expansão do gasto social como sendo a fonte da crise fiscal do capitalismo. Porém, o que os marxistas equivocadamente atribuem ao capitalismo é, de fato, produto da política democrática (HUNTINGTON, 1975a, p. 73).

Eis, com toda clareza, o alvo contra o qual Huntington e parceiros disparavam: a democracia, tida como grande ameaça à manutenção e à expansão do capitalismo. Poucas são as passagens da obra dos autores analisados neste trabalho que exibem, de modo tão explícito, aquela que configura a questão de fundo e que constitui a fonte principal das inquietações que martirizavam e martirizam os liberais: a contradição básica e fundamental – tão bem dissecada por Ellen Wood (2003) – que separa, na sua essência, em campos opostos, o capitalismo e a democracia. O que permite entender facilmente a advertência que Huntington e os seus sócios faziam ao declarar que “Quanto mais democrático for um sistema, maiores as probabilidades de que este seja liquidado por ameaças intrínsecas” (CROZIER; HUNTINGTON; WATANUKI, 1975, p. 8).

E o qual permite entender, também, por que, na hora de oferecer soluções, Huntington indica que todas elas devem passar pelo reestabelecimento do equilíbrio perdido, o equilíbrio entre a vitalidade e a governabilidade do sistema democrático. Num contraponto com Alfred Smith, dirigente do Partido Democrata e defensor de um processo de aprofundamento da democracia, Huntington assinalava:

Al Smith uma vez remarcou que ‘a única cura para os males da democracia é mais democracia’. Nossa análise sugere que a aplicação desta cura na situação atual viria agregar combustível às chamas. No lugar disto, alguns dos problemas de governabilidade nos EUA de hoje provém de um excesso de democracia – um ‘excesso de democracia’ no mesmo sentido em que David Donald usou o termo para se referir às consequências da revolução jacksoniana, a qual

ajudou a precipitar a Guerra Civil. É necessário, em lugar disto, um maior grau de moderação na democracia. (HUNTINGTON, 1975a, p.113)

Tal assinalamento faz lembrar de outro autor que não constitui objeto direto desta pesquisa, mas que não pode deixar de ser mencionado: Norberto Bobbio (1909-2004). O celebrado filósofo político italiano advertiu, numa das suas obras mais lembradas, que “Nada ameaça mais matar a democracia que o excesso de democracia” (BOBBIO, 2006, p. 39), frase que complementou com outra que dizia que “a apatia política não é de forma alguma um sintoma de crise de um sistema democrático, mas, como habitualmente se observa, um sinal da sua perfeita saúde: basta interpretar a apatia política não como recusa ao sistema, mas como benévola indiferença”. (BOBBIO, 2006, p. 82). São citações de suma importância, pois expressam até que ponto chega a hegemonia do discurso liberal em sua cruzada contra uma democracia genuinamente popular⁶.

E para que não restem dúvidas, vale ainda citar três “pérolas” da obra huntingtoniana: “Um valor que é normalmente bom por si próprio, não é necessariamente otimizado quando maximizado” (HUNTINGTON, 1975a, p.115) ou também “[Cabe reconhecer que] há limites potencialmente desejáveis para a indefinida extensão da democracia política [pois] a democracia terá uma vida mais longa se tiver uma existência mais balanceada” (HUNTINGTON, 1975a, p. 115). E ainda: “a efetiva operação do sistema político democrático habitualmente exige algum grau de apatia e de não envolvimento por parte de alguns indivíduos e grupos. No passado, toda sociedade democrática tinha uma população marginal, mais numerosa ou menos numerosa, que não participava ativamente na política. Em si mesmo, esta marginalização de parte de alguns grupos é inerentemente antidemocrática, mas tem sido também um dos fatores que permitiu que a democracia funcionasse (HUNTINGTON, 1975b, p. 37).

O pano de fundo, que serve para justificar estas teses, já estava bem explicado em *Political Order in Changing Societies*. Nela, Huntington (1968) examinava, com profusão de detalhes, as situações de instabilidade, mobilização e conflito que tomavam conta dos países centrais e periféricos no pós-Segunda Guerra como sendo fruto das rápidas mudanças sociais por eles experimentadas. E a grande preocupação era sempre a

⁶ Para os interessados em obter maiores detalhes sobre a nossa interpretação crítica dos posicionamentos de Bobbio com relação à questão democrática, sugere-se consultar VITULLO e SCAVO (2014).

mesma: como pôr um freio às aspirações das classes populares, quando estas pretendiam levar a sério as promessas da democracia e aumentar a sua participação na vida política e social. Diante do qual, novamente, a consabida receita: controlar, regular, moderar, equilibrar, em suma, domesticar a democracia. Tudo em nome da preservação e estabilização da ordem política e social; ordem que, em casos extremos, pode admitir que se abra mão, transitoriamente, até, da própria democracia⁷.

Para ir concluindo, vale observar que os casos aqui resenhados ilustram, largamente, aquilo que Feres Júnior (2000) apontava como sendo as características mais marcantes das correntes dominantes da ciência política: a sua forte vocação conservadora e o seu insistente esforço pela exclusão de todo tema da “agenda” (outro termo, hoje, tão na moda) da disciplina que possa, eventualmente, incomodar às fontes de financiamento. Pois, como bem assinala este mesmo autor, “seria ingênuo pensar que as fontes financiadoras investiriam em projetos cujo objetivo é desmascarar os interesses políticos por trás das políticas de fomento implementadas por elas próprias” (FERES JÚNIOR, 2000, p. 105)⁸. Consequentemente, “capitalismo”, “classes sociais”, “luta de classes”, “corporações transnacionais” são, de modo amplamente generalizado, assuntos que não fazem parte das preocupações e do foco de pesquisa da esmagadora maioria dos nossos colegas. Basta dar uma olhada ao programa da maioria dos eventos da nossa área para percebermos quão longe a Ciência Política se encontra de estabelecer uma relação mais estreita com tais assuntos, concentrada, como está, em questões que se pretendem “especificamente políticas” (dentre as quais, a orientação institucionalista ou

⁷ Só a título de exemplo, basta lembrar do entusiasta apoio brindado por Friedrich Hayek e Milton Friedman, profetas da “cruzada” neoliberal, ao sanguinário regime de Augusto Pinochet, no Chile. Pois, como bem diz João Quartim de Moraes, “Quando, porém, o poder do dinheiro já não mais consegue manter o dinheiro no poder, quando o sufrágio universal e o complexo de direitos políticos que os acompanham se tornam disfuncionais para a defesa da ordem do capital face ao avanço da esquerda, os liberais não hesitam em recorrer aos bons serviços de chefes fascistas, de generais furibundos, de policiais psicopatas, erigidos em defensores da livre empresa. A passagem dos porta-vozes do capital ao campo da contrarrevolução armada e do terrorismo reacionário em momentos de crise revolucionária constitui regra geral da ordem burguesa” (MORAES, 1999, p. 13).

⁸ Como destaca Atilio Boron: “estas agências – que já sabemos para quem jogam e que interesses defendem – definem o que se pesquisa; como se pesquisa; quem, quando e onde o faz, e para que; e, sobretudo, quais são os resultados aceitáveis da investigação”. (BORON, 2006, p. 7).

neoinstitucionalista seja, provavelmente, a expressão mais evidente). E quão longe encontra-se, também, de resgatar uma democracia que aponte, de fato, para a autodeterminação popular, ocupada, como está, em difundir o exemplo anglo-estadunidense como o “modelo” a seguir por todos aqueles países que almejem alcançar uma democracia “bem-sucedida” e “estável”.

Vale aqui uma observação importante: certos autores, mais ou menos críticos do rumo que tem adotado a ciência política nos Estados Unidos (e por extensão e influência desta, também no resto do mundo) – Gunnell, Farr, Ricci, Seidelman e Harpham, todos citados por Feres Júnior (2000) na sua análise – identificam como traço definidor da forma hegemônica de se fazer ciência política o escasso ou nulo interesse que uma porção expressiva dos politólogos têm pela vida política. Numa primeira interpretação, caberia a tentação de concordar com uma afirmação deste calibre, dada a própria experiência que muitos de nós temos, nos nossos países, no contato com colegas que não apenas parecem estar desvinculados de toda e qualquer militância, dado o seu zelo profissionalizante e fortemente academicista, mas até carecem de um hábito tão básico como pode ser o de ler jornais e acompanhar as principais notícias da atualidade⁹. Mas, numa reflexão mais acurada, podemos verificar que o que se esconde por trás deste desinteresse é, na verdade, uma intencional e acrítica assimilação dos (des)valores dominantes, numa conveniente acomodação à ordem vigente e ao papel reservado, dentro dela, aos cientistas políticos. Ou, como diz Atilio Boron, “Antes, o que se impõe é uma oportuna resignação política” (BORON, 2006, p. 5). Algo que, em muitas consciências, para além dos pequenos benefícios materiais que pode produzir (bolsas, financiamento de pesquisa, viagens a congressos, funções gratificadas), alimenta o sonho de passar a fazer parte, quem sabe um dia, do mandarinato imperial, ou, em casos mais modestos – que, diga-se de passagem, são a maioria –, da tecnocracia gerencial que toma por assalto quase todos os governos nacionais e locais nos nossos países. Eis, então, evidentemente, não uma negação da política, mas, sim, uma clara opção por uma política de conservação e reprodução da ordem vigente, numa atitude militante que não se reconhece como tal e que busca se

⁹ Uma estimulante crítica ao academicismo reinante pode ser encontrada em “Crítica à razão acadêmica: reflexão sobre a Universidade Contemporânea” (RAMPINELLI; OURIQUES, 2011) e em “O colapso do figurino francês: crítica as ciências sociais no Brasil” (OURIQUES, 2015).

esconder, sistematicamente, numa inalcançável “neutralidade valorativa” e numa concepção supostamente “livre de ideologias”.

Um tipo de postura que leva a entender também o escasso interesse que há na comunidade politológica, uma comunidade fortemente conformista, autocomplacente, autocentrada e estantage, por uma reflexão crítica a respeito dos caminhos que trilha a própria disciplina. Algo que, concordando mais uma vez com Feres Júnior (2000), guarda coerência e tem íntima relação com a falta de vocação crítica da ordem social vigente. Daí, então, que mais trabalhos como estes, na contracorrente, devam ser realizados, visando sempre desmascarar o que há por trás das preocupações nem sempre muito sinceras em torno da “saúde” das nossas democracias e ver, com maior agudeza, quais são os fundamentos destas precárias democracias hoje majoritárias. Fundamentos, estes, que revelarão, como dito acima, a contradição lógica e histórica que separa, em campos irremediavelmente diferentes e em muitos sentidos antagônicos, ao liberalismo da democracia, artificialmente reunidas na expressão “democracia liberal” ou “liberalismo democrático”; um regime marcado, como diz Sheldon Wolin (2008, p. 379), por táticas destinadas a frustrar a vontade popular¹⁰. Claro que sempre tendo muito presente que é um tipo de denúncia que não resulta nada fácil, pois, como diz Carlos Estevam Martins,

A hegemonia liberal manifesta-se de diversas maneiras. Uma delas consiste no fato de que, hoje em dia, tentar ser antiliberal tornou-se tarefa difícil e até mesmo perigosa, capaz de pôr em risco sólidas reputações. Quem não é ou não quer ser liberal, quem tenta combater o liberalismo em nome de alguma concepção alternativa, enfrenta um terreno minado, repleto de armadilhas que induzem ao erro ou expõem os incautos a críticas imerecidas. (MARTINS, 2003, p. 619).

¹⁰ No livro “Managed Democracy and the specter of inverted totalitarianism”, cuja leitura recomendamos vivamente, o filósofo político Sheldon Wolin (2008) faz uma crítica arrasadora ao tipo de democracia hoje hegemônico.

Referências bibliográficas

- ALMOND, Gabriel; VERBA, Sidney. *The Civic Culture: Political Attitudes and Democracy in Five Nations*. Boston, Little Brown, 1965.
- BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. São Paulo: Paz e Terra, 2006.
- BORON, Atilio. Las ciencias sociales en la era neoliberal: entre la academia y el pensamiento crítico. *Tareas*, n.112. CELA, Centro de Estudios Latinoamericanos “Justo Arosemena”. Panamá, jan.-abr. 2006.
- CARBONI, Florence; MAESTRI, Mário. Apenas estadunidenses. *La Insignia*. Brasil, fevereiro de 2005. http://www.lainsignia.org/2005/febrero/cul_026.htm
- CHOMSKY, Noam. *Necessary Illusions: Thought Control in Democratic Societies*. Boston: South End Press, 1989.
- COHN, Gabriel. Introdução. In: WEBER, Max. *Parlamento e Governo na Alemanha Reordenada: crítica política da burocracia e da natureza dos partidos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993. p. 7-22.
- CONSTANT, Benjamin. *Escritos de política*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- CORRAL, Luis Diez del. *El liberalismo doctrinario*. Madrid: Aguilar, 1956.
- COUTINHO, Carlos Nelson. *Democracia: um conceito em disputa*. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <http://www.socialismo.org.br/portal/filosofia/22.12.2008>.
- CROZIER, Michel; HUNTINGTON, Samuel; WATANUKI, Joji. *The Crisis of democracy: Report on the Governability of Democracies to the Trilateral Commission*. New York: New York University Press, 1975.
- DOMENECH, Antoni. Democracia burguesa: nota sobre la génesis del oxímoron y la necesidad del regalo. *Viento Sur*, n.100, 2009. p. 95-100.
- DOMENECH, Antoni. *El eclipse de la fraternidad: una revisión republicana de la tradición socialista*. Barcelona: Crítica, 2004.
- FERES JÚNIOR, João. Aprendendo com os erros dos outros: o que a história da ciência política americana tem para nos contar. *Revista Sociologia e Política*, v, 15, 2000, p. 97-110.
- HUNTINGTON, Samuel P. *Political Order in Changing Societies*. New Haven: Yale University Press, 1968.
- HUNTINGTON, Samuel. Chapter III – United States. In: CROZIER, Michel; WATANUKI, Joji. *The Crisis of democracy: Report on the Governability of Democracies to the Trilateral Commission*. New York: New York University Press, 1975a. p. 59-118.
- HUNTINGTON, Samuel. The democratic distemper. *The Public Interest*, n. 41, 1975b, p. 9-38.

LOSURDO, Domenico. *Democracia ou bonapartismo: triunfo e decadência do sufrágio universal*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; São Paulo: Editora Unesp, 2004.

MARTINS, Carlos Estevam. Liberalismo: o direito e o avesso. *Dados*, v. 46, n. 4, 2003, pp. 619 a 660.

MIGUEL, Luis Felipe. A Democracia Domesticada: Bases. Antidemocráticas do Pensamento Democrático. Contemporâneo. *Dados*, v. 45, n. 3. Rio de Janeiro, 2002, p. 483-511.

MORAES, João Quartim. Liberalismo e fascismo: convergências. *Crítica Marxista*, n. 8, 1999, p. 11-42.

OURIQUES, Nildo. *O colapso do figurino francês: crítica as ciências sociais no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015.

ROSENBERG, Arthur. *Democracia e Socialismo: História Política dos Últimos Cento e Cinquenta Anos (1789-1937)*. São Paulo: Global Editora, 1986.

QUIRINO, Célia Galvão. Introdução. In: CONSTANT, Benjamin. *Escritos de política*. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p. vii-xxxviii.

RAMPINELLI, Waldir; OURIQUES Nildo. (Orgs.). *Crítica à razão acadêmica: reflexão sobre a Universidade Contemporânea*. Florianópolis: Insular, 2011.

SCHUMPETER, Joseph. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1984.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *A democracia na América*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1977.

TODOROV, Tzvetan. *Benjamin Constant: la passion démocratique*. Paris: Hachette Littératures, 1997.

VITULLO, Gabriel E. Da “sobrecarga de demandas” às “democracias iliberais”: a 40 anos do Relatório da Comissão Trilateral. *Anpocs*, 39, Caxambu, 2015.

VITULLO, Gabriel E.; SCAVO, Davide Giacobbo. O liberalismo e a definição bobbiana de democracia: elementos para uma análise crítica. *Revista Brasileira de Ciência Política*. Brasília, n. 13, 2014p. 89-105.

WOLIN, Sheldon. *Democracia S.A.: la democracia dirigida y el fantasma del totalitarismo invertido*. Buenos Aires: Katz Editores, 2008.

WOOD, Ellen M. *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. São Paulo: Boitempo, 2003.